



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 137/69,

de 02 de Maio de 1969.

**E M E N T A:** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de... NCr\$ 1.890,00 (num mil oitocentos e noventa / cruzeiros novos), para o fim que abaixo especifica.

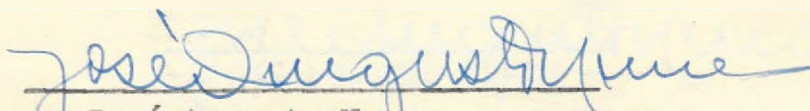
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

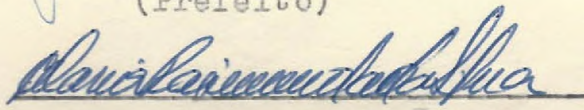
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial na importância de / NCr\$ 1.890,00 (num mil oitocentos e noventa cruzeiros novos), para / atender ao pagamento de despesas com a desapropriação de um terreno para construção do Edifício da Junta do Serviço Militar, deste município.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior correrá por conta da Categoria Econômica 4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL / Verba 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS - Consignação 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS Subconsignação 4.1.1.1- ESTUDOS E PROJETOS - I - desapropriação e / aquisição de imóveis p/ início das obras do edifício da Junta de / Serviço Militar - 60 - SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR - 60.1 - Secretaria da Junta de Serviço Militar.

Art. 3º - Constitui recurso para fazer face a despesa de que trata a presente lei o saldo do exercício anterior comprovado em balanço de 31/12/68.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
- José Augusto Nunes -  
(Prefeito)

  
- Maria Raimunda da Silva -  
(Secretária)